

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 046/2010 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

**“Introduz alteração na Lei nº 985, de 14 de junho de 1993 e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO seguinte Lei:

**Art. 1º** - O dispositivo da Lei nº 985, de 14 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....  
**“Art. 68 – À funcionária gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença de 6 (seis) meses, com vencimentos e vantagens do cargo.**  
.....

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

  
**Eurípedes José do Carmo**  
**Prefeito Municipal**